



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**EDITAL Nº 042/2024**

**"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA,  
CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE CLASSE  
- EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CONTRATAÇÃO POR  
TEMPO DETERMINADO".**

**LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes na **Lei nº 4.706/2024**, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo **Edital nº 020/2024**, de **31 DE JANEIRO DE 2024**, conforme **Edital de Classificação Final nº 032/2024**, tendo em vista Perda de Prazo do Edital do(a) 6º(a) (sexto(a)) classificado(a), ELSA MARIA DA SILVA PRATES, Perda de Prazo do Edital do(a) 8º(a) (oitavo(a)) classificado(a), SANDRA FRANCO BITTENCOURT, Perda de Prazo do Edital do(a) 10º(a) (décimo(a)) classificado(a), ANA CLAUDIA DUARTE VELEDA, Perda de Prazo do Edital do(a) 12º(a) (décimo(a) segundo(a)) classificado(a), ANDRÉIA TERESINHA AGLIARDI, Perda de Prazo do Edital do(a) 13º(a) (décimo(a) terceiro(a)) classificado(a), YASMIN QUEIROZ DO EVANGELHO, Perda de Prazo do Edital do(a) 18º(a) (décimo(a) oitavo(a)) classificado(a), IVONICE AROSTEGUY DOS SANTOS, Perda de Prazo do Edital do(a) 26º(a) (vigésimo(a) sexto(a)) classificado(a), JHULLY DIAS, Perda de Prazo do Edital do(a) 30º(a) (trigésimo(a)) classificado(a), CRISTIANE DE OLIVEIRA, Perda de Prazo do Edital do(a) 31º(a) (trigésimo(a) primeiro(a)) classificado(a), MARLEI BARBON, Perda de Prazo do Edital do(a) 33º(a) (trigésimo(a) terceiro(a)) classificado(a), MARIELI BRAGA BARBOZA, e de acordo com o seguinte critério de classificação:

I - Convoca para admissão imediata, candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado na Função abaixo discriminada, seguindo a ordem de classificação geral:

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CARGO: AUXILIAR DE CLASSE - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40h**

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
36º	000065	DIANA KAMILIA KAKTIN DOS ANJOS SOARES
37º	000095	THAIS CASTELLAN DA SILVA MACHADO
38º	000007	MARIANA DA SILVA DOS SANTOS
39º	000022	HELENA VITICOSKI
40º	000003	BEATRIZ OSORIO WALTER
41º	000001	KAMILLE DA SILVA FERREIRA
42º	000072	ROSANE ALVES PRATINI
43º	000074	MARIA CRISTINA SOUTO GONÇALVES
44º	000008	INALVA BEATRIZ PEREIRA WEBER
45º	000056	REJANE BEATRIZ GOULART ULGUIM SANTOS

II - Os candidatos convocados deverão se apresentar pessoalmente na **Secretaria Municipal de Administração - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** munidos de cópias e originais dos seguintes documentos:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

---

- Atestado de Sanidade Física e Mental (fornecido pelo Médico Perito);
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou declaração de compatibilidade de carga horária com o Município de Tramandaí;
- Cópia do Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4 atualizada;
- Cópia do Comprovante de Inscrição no CPF;
- Declaração de Bens (**Fornecido no RH, para assinatura no ato da contratação**);
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Cópia do comprovante de escolaridade e/ou outros requisitos exigidos no edital do Processo Seletivo, para desempenho na função pretendida, inclusive quando for o caso a Carteira do respectivo Conselho de Classe;
- Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos e CPF dos dependentes;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Cópia do Certificado de Dispensa e Incorporação (sexo masculino);
- N° da conta corrente (**Fornecido no RH a carta de abertura de conta**);
- N° de telefone celular para contato e outro para recado;
- Demais documentos exigidos como requisitos mínimos para provimento da função;
- Antecedentes Criminais (Cert. Negativa Criminal Est. e Fed. da comarca de residência do servidor);

III - Os candidatos deverão assumir as funções no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sob pena de perder automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

IV - O candidato convocado que for desistir da vaga deverá vir pessoalmente até a **Secretaria Municipal de Administração - SETOR DE RECURSOS HUMANOS** para formalizar o ato, assinando o **TERMO DE DESISTÊNCIA CONTRATUAL**, autorizando o Município a chamar o próximo candidato classificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**CARINE TATIANE RIBEIRO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO